



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.780/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 13.820,00 (Treze Mil e Oitocentos e Vinte Reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	AQUISIÇÃO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS – CONVÊNIO 1203/04/MS		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO 1203/04 NO VALOR DE R\$ - 13.820,00		
007	Transferência do Ministério da Saúde				
4.4.90.52.01	Equip. e Material Permanente	13.820,00			
TOTAL -					13.820,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos serão **utilizadas** superávit do Convênio 1203/04 relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de junho de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO -1171